



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

PSS 02/2025

EDITAL Nº 005/2025

Luciano André Ongaratto, Prefeito de Coqueiro Baixo - RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88, Leis Municipais 1434/2023, 1535/2023, 987/2015 e Lei Municipal nº 1515/2025, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de **22 a 24 de Janeiro de 2025**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento, via contrato administrativo temporário, das funções abaixo listadas, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseadas em normas contidas nas leis municipais citadas.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

- 1.1 – FUNÇÃO:** **PROFESSOR - PEDAGOGIA**
- 1.1.1- CARGA HORÁRIA:** 25 horas semanais
- 1.1.2– LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal da Educação;
- 1.1.3– VAGAS:** Até 02 (duas) vagas;
- 1.1.4– REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.762,84
- 1.1.5– PERÍODO:** 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período
- 1.1.6- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO:** Formação de Ensino Superior em curso de Licenciatura, de Graduação Plena em Pedagogia para Educação Infantil e/ou Anos Iniciais
- 1.1.7- IDADE:** Mínima de 18 anos.
- 1.1.8– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:**
- Descrição Sintética:** Docência na Educação Básica.
- Descrição Analítica:** - Docência na Educação Básica;
- Participar da Elaboração do Projeto Político Pedagógico;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica da escola;
 - Zelar pela aprendizagem dos alunos;
 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
 - Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
 - Estabelecer os mecanismos de avaliação;
 - Organizar registros de observação dos alunos e de cursos de formação e treinamentos;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

- Participar de atividades extraclasse;
- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico e integrar os demais órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins com a educação

1.2 – FUNÇÃO: **PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA**
1.2.1- CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais
1.2.2– LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação;
1.2.3– VAGAS: até 01(uma) vaga;
1.2.4– REMUNERAÇÃO: R\$ 2.762,84
1.2.5– PERÍODO: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período
1.2.6- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO: superior em área específica do currículo correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental
1.2.7- IDADE: Mínima de 18 anos.
1.2.8– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Docência na Educação Básica.
Descrição Analítica: - Conforme subitem 1.1.8 do Item I deste Edital.

1.3 – FUNÇÃO: **PROFESSOR - GEOGRAFIA**
1.3.1- CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais
1.3.2– LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação;
1.3.3– VAGAS: até 01(uma) vaga;
1.3.4– REMUNERAÇÃO: R\$ 2.762,84
1.3.5– PERÍODO: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período
1.3.6- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO: superior em área específica do currículo correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para a docência nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental
1.3.7- IDADE: Mínima de 18 anos.
1.3.8– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Docência na Educação Básica.
Descrição Analítica: - Conforme subitem 1.1.8 do Item I deste Edital.

1.4 – FUNÇÃO: **MONITOR EDUCACIONAL E SOCIAL**
1.4.1- CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais
1.4.2– LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação;
1.4.3– VAGAS: até 04 (quatro) vagas;
1.4.4– REMUNERAÇÃO: R\$ 1.637,63



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

1.4.5– PERÍODO: 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período

1.4.6- ESCOLARIDADE e HABILITAÇÃO: Ensino Médio Concluído

1.4.7- IDADE: Mínima de 18 anos.

1.4.8– SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar atividades diárias de ações de acolhida e acompanhamento de crianças, adolescentes, pessoas de necessidades especiais, idosos, grupos, promover o atendimento e recreação, zelando pelo bem estar de todos e realização de trabalhos educacionais de artes diversas.

Descrição Analítica: - Promover ações de acolhida e acompanhamento de crianças, adolescentes, pessoas de necessidades especiais, idosos, grupos sociais; atuar no turno inverso das aulas escolares; Prestar todo o atendimento necessário às crianças, adolescentes e pessoas de necessidades especiais sob seus cuidados, quer quanto à alimentação, higiene, horários de sono e agasalhos; acompanhar as crianças em passeios, visitas, festividades sociais; mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática de jovens e a sua organização, no alcance dos objetivos do Serviço de Proteção, e a oferta de informações às famílias; participar em atividades e reuniões de famílias e serviços de referência; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação, preparar mamadeiras; servir refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentarem; zelar pela higiene de mamadeiras e demais utensílios utilizados na alimentação das crianças; auxiliar as crianças a desenvolver a coordenação motora, social e afetiva; planejar atividades visando o desenvolvimento global e harmonioso da criança; proporcionar atividades para despertar a capacidade individual respeitando suas aptidões e necessidades; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica, prestar primeiros socorros, notificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou no final do período de atendimento; acompanhar as crianças e grupos em passeios, visitas, festividades sociais; apurar a frequência diária e mensal dos menores; e executar tarefas afins.

Condições de Trabalho: Carga Horária semanal de 30 (trinta) horas, sujeito à prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados e sujeito ao uso de uniforme ou roupa especial, bem como o cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir como cursos e/ou tarefas fora do horário normal de expediente.

II - DAS INSCRIÇÕES:

– No período de **22 a 24 de janeiro de 2025**, junto a Secretaria da Administração, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Avenida Itália, 1660 – Coqueiro Baixo – RS, nos horários das 08:00 hs às 11h30min e das das 13h30 às 16:30 hs.

2.1– Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

- b) Escolaridade mínima e demais requisitos descritos no item I – DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO, para cada função.

2.2- Documentação

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
b) Cópia do comprovante de escolaridade.
c) Documentos comprobatórios para os critérios de classificação.

2.2.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional ou via postal.

III- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

3.1- O processo de seleção constituir-se-á de Critérios de Classificação.

3.1.1- Para a funções de Professor-Pedagogia:, os critérios de classificação se darão conforme segue:

1º - Maior nível de escolaridade, com pontuação conforme segue: cada Graduação concluída na área de Educação: 10 pontos para cada graduação; cada pós graduação concluída na área da Educação : 05 pontos para cada pós graduação concluída.

2º - Comprovarem maior período de atuação com Regência de Classe na Disciplina Específica para o qual está inscrito, comprovando ter atuado como regente de classe na referida disciplina nos últimos 05 anos - 05 pontos para cada ano de atuação nos últimos 5 anos.

3.1.2- Para a funções de Professor- Educação Física:, os critérios de classificação se darão conforme segue

1º - Comprovarem maior período de atuação com Regência de Classe na Disciplina Específica para o qual está inscrito, comprovando ter atuado como regente de classe na referida disciplina nos últimos 05 anos - 05 pontos para cada ano de atuação nos últimos 5 anos.

2º - Tiverem maior titulação de escolaridade.

3.1.3- Para a funções de Professor- Geografia: os critérios de classificação se darão conforme segue:

1º - Comprovarem maior período de atuação com Regência de Classe na Disciplina Específica para o qual está inscrito, comprovando ter atuado como regente de classe na referida disciplina nos últimos 05 anos - 05 pontos para cada ano de atuação nos últimos 5 anos.

2º - Tiverem maior titulação de escolaridade.

3.1.4 – Para a função de Monitor Educacional:

1º - Comprovarem maior período de atuação na função de Monitor Educacional, com experiência comprovada através de Declaração de Tempo de Serviço, Contrato de Trabalho, Carteira de Trabalho, excluindo-se aqui Estágios curriculares ou não-obrigatórios.

2º - Tiverem maior titulação de escolaridade.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

3.2 - Persistindo empate em quaisquer das funções, será realizado sorteio no dia 27/01/2025, as 15hs.

3.3– A convocação será feita por e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, por telefone, ou via whatsapp informado na ficha de inscrição;

IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Este processo terá validade enquanto tiver necessidade de contratação temporária, limitado a 1 (um) ano, com possibilidade prorrogação em caso de persistir as contratações temporárias.

4.2- O candidato chamado e que não se manifeste no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da convocação, será declarado desistente, podendo o Município convocar o próximo classificado.

V - DA CONTRATAÇÃO

5.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração, **não implicando na obrigatoriedade de efetuar-se alguma contratação.**

5.2 - A contratação será pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 - Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4;
- b) Certidão Negativa de Antecedents Criminais / Folha Corrida;
- c) Atestado médicoadmissional, emitido por médico do Município;
- d) Certidão de nascimento/casamento;
- e) Carteira de Identidade;
- f) CPF;
- g) Título Eleitor com comprovante da última eleição;
- h) Certificado de reservista, se for o caso
- i) Número de conta corrente no SICREDI;
- l) Comprovante de escolaridade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1- As inscrições dos candidatos importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

6.2- A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

6.3- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e na internet, no endereço www.coqueirobaixo.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Luciano André Ongaratto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração